PMS
FLS. 347

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação realizada através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo localizada na Avenida Saquarema, n° 253 – Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-374, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção, organização de eventos esportivos e prestação dos serviços de execução e gestão de arbitragem e cronometragem, de modalidades esportivas diversas, para atender as necessidades de fomento esportivo, no Município de Saquarema/RJ, ao longo de 12 (doze) meses, em conformidade ao estudo técnico Preliminar que antecede a elaboração deste documento estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XX e IN 58/2022.

2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Lei Federal n° 14.133/2021.

2.1.1 Plano de Contratações Anual - PCA

De acordo com o Decreto Municipal Nº 2.721, de 10 de janeiro de 2024, que dispões sobre o Plano Anual de Contratações, bem como a instituição do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de serviços com fornecimento contínuo, que trata o art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos serviços prestados a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais ao longo do exercício.

CATSER (SIMILARIDADE)	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA
GRUPO 01			
18449	1	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS

		(uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Beach Soccer.**	PMS FLS 338 ASS
18449	2	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o	

		calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Futebol de Campo.**	
18449	3	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Futvôlei.**	
	4	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e**	

PMS FLS 34 ASS.

18449		**CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Futsal.**	PMS FLS 38
18449	5	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de	

		pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Vôleibol**	
18449	6	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Vôlei de Praia.**	

PMS 351

18449	7	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Frescobol**	
18449	8	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em	

PMS FLS 352

		competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Jiu-Jitsu.**	PMS 357
18449	9	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário	

		esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Judô.**	
18449	10	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Natação.**	
18449	11	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos	

PMS FLS 354 ASS

		(uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Canoa Havaiana.**	
18449	12	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas	

PMS
FLS 355
ASS

		autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Ciclismo.**	PMS FLS 356 ASS.
18449	13	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Corrida.**	
18449	14	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e**	

		CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Beach Tennis.**	

PMS FLS 357 ASS

4 JUSTIFICATIVA

Após realização de Estudo Técnico Preliminar, identificou-se como melhor opção para o Município, o Registro de Preços, para o fornecimento dos serviços acima citados, com a finalidade de que ajudem a divulgar e fomentar os eventos diversos, que acontecem no Município ao longo do ano, como bem como aquelas que são apoiadas pela Administração Pública, fora e dentro do país, para atingir o objetivo de incrementar o fomento esportivo, de lazer e turístico, através de diversas ações realizadas pela Administração.

É imperativo reconhecer a importância fundamental de atender à demanda através dos serviços especializados em execução e gestão de arbitragem e cronometragem, trazendo consigo mais garantia, segurança e isonomia na realização de eventos esportivos na cidade. Tal ação não é apenas uma questão de conveniência, mas uma responsabilidade essencial para garantir a ampla divulgação, a produtividade e o fomento do Município de saquarema, focado em seus munícipes e seus visitantes. Ao longo do ano, através do Calendário de Eventos Esportivos da cidade, Saquarema não apenas sedia grandes competições, mas também investe em competições locais e regionais. Ao investirmos em uma melhor estrutura da cidade de Saquarema, bem como seus atrativos, conseguiremos contribuir efetivamente para o desenvolvimento do Município.

A Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo vem a cada ano ampliando seus setores e busca diversificar sua equipe para acompanhar o crescimento e a demanda que o município de Saquarema exige, por tanto, é crucial atender

as demandas para que possamos estar sempre alinhados com os compromissos de forma justa. O quantitativo pretende contemplar também necessidades futuras, levando em consideração atividades ao próximo ano, que estão em fase de planejamento.

Pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria, o fornecimento dos serviços deverá ser de forma parcelada.

Será adotado o sistema Registro de Preços, haja visto a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade. Tal sistema possui uma vasta gama de vantagens, sendo o mais vantajoso, como por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de **R$ 851.925,00 (oitocentos e cinquenta um mil, novecentos e vinte e cinco reais)** .O valor estipulado no item se trata de um realizado pelo Departamento de Compras, através da Secretaria Municipal de Gestão, Tecnologia e Informação, responsável pelo balizamento de preços de aquisições/contratações realizadas pela Administração Municipal de Saquarema/RJ.

5.1 MEMÓRIA DE CALCULO

Anexo I e II deste Termo de Referência.

5.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA OBJETO

A contratação pretendida visa atender às necessidades de fomento esportivo, turístico e de lazer da cidade, através de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com serviços de arbitragem e cronometragem de qualidade, garantindo, isonomia, transparência legalidade e segurança aos atletas, de acordo com a natureza e o porte do evento em questão. O serviço se justifica para o reforço da segurança e da boa prática na realização de eventos esportivos, durante as atividades promovidas pela Secretaria, bem como os apoiados pela mesma, ajudando garantir a integridade física das pessoas que estarão acompanhando os eventos, bem como a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados estes, visto a necessidade da Administração de garantir a operacionalização integral e segura de suas atividades, de forma a obter melhor circulação de pessoas e o zelo pelos materiais e equipamentos montados para os eventos e segurança dos participantes.

A solução proposta para o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção, organização de eventos esportivos e prestação dos serviços de execução e gestão de arbitragem e cronometragem, de modalidades esportivas diversas, para atender as necessidades de fomento esportivo, no Município de Saquarema/RJ, ao longo de 12 (doze) meses***, visa atender de forma abrangente e eficaz as necessidades identificadas, promovendo a inclusão social, o fomento esportivo, turístico e de lazer no Município de Saquarema/RJ e em eventos de seus interesses. Considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, particularmente em seu art. 18 que orienta a fase preparatória do processo licitatório a compatibilizar-se com o plano de contratações e abordar todas as considerações técnicas e mercadológicas que possam interferir na contratação, foi realizado um extenso estudo de mercado para definir a solução mais adequada. A análise de mercado demonstrou a existência de diversas opções de fornecimento dos serviços, cada uma com suas especificidades em termos de qualidade, investimento, durabilidade, tecnologia empregada e custo-benefício. Com base nesse levantamento, a solução escolhida envolve o fornecimento de uma gama de serviços que atendem a diferentes atividades e eventos, promovendo uma maior inclusão, ampla divulgação, segurança e possibilidade de desenvolvimento do município de Saquarema/RJ.

Com o objetivo de garantir a economicidade e a eficiência da contratação, a solução propõe o uso do sistema de registro de preços, conforme facultado pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim uma flexibilidade na prestação dos serviços sob demanda e necessidades específicas, evitando desperdícios e imprevisibilidades. Tal abordagem permite ainda a renovação constante dos serviços, garantindo que as atividades de fomento sejam sempre realizadas com equipes em condições apropriadas de plena atuação. Para assegurar uma solução abrangente e alinhada às melhores práticas de mercado e normativas legais, foram considerados os princípios de padronização e de aproveitamento das peculiaridades

do mercado local, como indicado no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, promovendo assim a competitividade e estimulando o desenvolvimento do mercado local. A solução como um todo reflete um equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade, visando não apenas atender às necessidades imediatas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, mas também promover um legado duradouro de promoção do esporte, lazer e do turismo dentro e fora do Município de Saquarema/RJ.

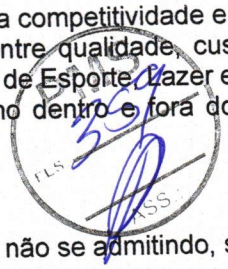

6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Somente será permitido o recebimento dos serviços de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese fora do padrão ou que qualidade duvidosa.

6.2 Não será permitida a troca de pessoal e ou/materiais determinados por ocasião da Licitação, ficando o ganhador comprometido a entregar a proposta apresentada, de acordo com este Termo de Referência. Caso surja alguma divergência em relação a prestação de serviços, caberá o responsável pelo setor opinar quanto à troca e uma vez autorizada, deverá ser feito por escrito e por data determinada.

6.3 Deverão os serviços realizados com os itens constantes nas planilhas à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo num único momento e não com planilhas com faltas de itens, salvo em ocasiões especiais como enchentes, secas, etc.

6.4 A Empresa vencedora deverá cumprir as datas determinadas para a execução dos serviços expressas neste Termo de Referência.

6.5 Será caracterizado como falta grave o não cumprimento das cláusulas 6.1, 6.2 e 6.3 podendo o fornecedor ser considerado desqualificado o que ocasionará na perda imediata do contrato.

6.6 Caso atrase na entrega dos serviços ou se recuse a realizar, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o serviço substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.7 Todos os serviços, deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecida pelos Órgãos Esportivos Brasileiros (Comissão Nacional de Atletas (CNA), Organizações esportivas Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), O Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) e o Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) e demais órgãos esportivos competentes, de acordo com cada modalidade exposta neste Termo de Referência.

6.8 Para todos serviços descritos, considerar a qualidade como pré-requisitos para o seu recebimento.

6.9 Deverá ser observado se os serviços realizados foram posicionados em locais definido previamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo corresponde exatamente à quantidade estipulada a ser entregue de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

6.10 Não será computado a favor da empresa o quantitativo que for entregue a mais do que o que foi estabelecido na autorização de fornecimento.

6.11 Em nenhuma hipótese poderá ser substituído os serviços, sem que o setor de administrativo tome conhecimento antecipadamente e autorize através de notificação a Secretaria, devido a surgimentos de contratempos como falta d'água, chuvas torrenciais, etc.

6.12 O fornecedor deverá respeitar a frequência de acordo com as datas estipuladas pelos setores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

6.13 As datas de realização dos serviços, bem como os seus locais deverão ser rigorosamente obedecidas em todas as Unidades, não sendo permitido atrasos das mesmas. As antecipações serão permitidas com a prévia autorização da supracitada Secretaria.

6.14 O fornecedor será sujeito à fiscalização dos serviços no ato de entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o item informado, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

6.15 O fornecimento de uniforme, crachá de identificação, transporte, alimentação, rádio comunicador e todas as taxas e impostos diretos e indiretos ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.16 Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 24 (vinte e quatro) as.

6.17 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

6.18 As solicitações da prestação de serviços serão realizadas pela Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Saquarema, n° 253 – Centro, Saquarema/RJ, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09h00min e 17h00min, salvo quando algum dia da semana for feriado, recesso, etc., sendo que para cada uma das entregas será emitida a Autorização de Fornecimento.

6.19 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente nos locais mencionados, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

6.20 Os critérios de recebimento do objeto, bem como a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, serão conforme o estabelecido no Art. 140 da Lei 14.133/2021.

6.21 Somente será permitido que a execução do fornecimento dos serviços esteja de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que esteja fora do padrão descrito neste Termo de Referência. Deste modo, a empresa ficará única a responsável, por designar as equipes referentes a cada modalidade esportiva, bem como o material utilizado, de acordo com as normas de órgãos esportivos competentes, para a realização dos eventos.

6.22 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico pelo responsável, fiscal técnico, administrativo ou setorial do contrato. A verificação da conformidade ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.23 Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa das exigências contratuais, o objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante atesto na Nota Fiscal com a consequente aceitação.

6.24 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

6.25 A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmose aplicação das sanções cabíveis.

6.26 A substituição de itens eivado de vício deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a constatação.

6.27 O recebimento definitivo dos serviços deverá ser efetuado por servidor do quadro da Secretaria de Turismo, designado por portaria pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das

exigências contratuais, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.28 Os itens serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta inicial da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.

6.29 A contratada deverá ser responsável por informar as autoridades competentes a realização dos eventos (pequeno, médio e grande porte) para a execução das atividades contratadas, disposta neste Termo de Referência, com a devida antecedência, conforme legislações vigentes, junto aos órgãos competentes (Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos pertinentes).

6.30 Referente a este objeto a empreitada deverá ser realizada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas" (artigo 6º, XXVIII).

6.31 Nesse regime de contratação a forma de remunerar o contratado vem prevista no Edital através de unidade de medida (metro, quilometragem, horas trabalhadas, diárias etc), então o fiscal mede o que deve ser pago conforme a realização do objeto.

7. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1 A execução dos serviços deverão serem feitas diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com o Ordem de Execução dos Serviços expedido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Saquarema, n° 253 – Centro, Saquarema/RJ, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09h00min e 17h00min, ou a instalação deverá ser realizada, após a Ordem de Execução dos Serviços, dentro do limite doo Município de Saquarema/RJ.

7.2 O prazo máximo para o fornecimento do objeto descrito neste termo é de até 7 (sete) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início/Ordem de Execução dos Serviços.

7.3 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações presentes neste termo.

7.4 A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

7.5 A entrega será parcelada durante a vigência do contrato, conforme expedição de Ordem de Execução dos Serviços, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

7.6 O Município não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade de acordo com a planilha de autorização de fornecimento.

7.7 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da Nota Fiscal, efetuado por meio de transferência bancária, ordem bancária ou outro meio de quitação financeira eletrônica autorizado pela Administração Pública.

7.8 Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento utilizarão o índice IPCA, visando garantir a atualização dos valores devidos de acordo com as variações econômicas.

8. DA RECEPÇÃO E ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A Secretaria não poderá receber os serviços fora das especificações dispostas neste Termo de Referência.

8.3 No caso do item acima a Secretaria deve proceder da seguinte forma: anotar como observação em todos os relatórios comprobatórios o motivo pelo qual não recebeu os serviços além de sua quantidade devolvida e comunicar o ocorrido através de ofício para a empresa.

8.4 Caso a qualidade dos serviços não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida no ato da entrega ao fornecedor e deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O responsável pelo recebimento dos serviços deverá notificar através de ofício o fornecedor.

PMS
FLS 362

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer a prestação de serviços em conformidade com o este Termo de Referência.

9.2 Acondicionar e transportar os materiais utilizados na prestação de serviços, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamentos ou transporte dos mesmos, devendo ser no prazo de 24 (vinte e quatro) horas reposto a Secretaria o material danificado.

9.3 Verificar se todos os serviços apresentados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Órgãos Fiscalizadores, se possuem Registro e demais normas pertinentes.

9.4 Obedecer aos prazos de fornecimento previstos para a Secretaria, conforme o Calendário Previsto de Entrega de Execução dos Serviços.

9.5 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

9.6 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

9.7 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do setor competente, que acompanhará a prestação de serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

9.8 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

9.9 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.

9.10 Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

9.11 Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento, em momento oportuno.

9.12 Manter endereço e número de telefone atualizado, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

9.13 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.14 Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados. Os serviços deverão ser executados por profissionais aptos, treinados e qualificados.

9.15 A contratante poderá exigir a contratada à substituição dos profissionais que demonstrarem incompetência para os respectivos cargos.

9.16 A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.

PMS FLS 363 ASS

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo)

10.1 Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações;

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;

10.3 Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;

10.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

10.5 Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;

10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

10.7 Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

11. PRAZO DE VALIDADE

É imprescindível que todos os serviços sejam realizados dentro do prazo conforme especificado na descrição detalhada. É de responsabilidade da contratada, arcar com os todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários.

12. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato, prorrogável na forma dos Artigos 105 e 107, da Lei n° 14.133/2021e suas alterações.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de **menor preço por grupo** apresentado neste termo, através da modalidade **Pregão Eletrônico**. Este procedimento seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública. A escolha de menor preço por grupo se dá pela dependência dos itens, devido a atividade esportiva que deverá ser executada, bem como o ajuste junto a otimização dos recursos públicos com a Gestão e Fiscalização Contratual, devido a quantidade de modalidades diversas, competições distintas, que de acordo com o Calendário de Eventos Esportivos da cidade, podem acontecer de maneira simultânea, o que poderia acarretar a Administração Municipal um dispêndio financeiro de pessoal, bem como administrativo e fiscalizatório. Deste modo, de acordo com suas características, o objeto deste Processo Administrativo, possui atributos, finalidades e funções parecidas, permitindo assim uma melhor escolha, de acordo com as necessidades e/ou especificidades, dos itens dispostos no grupo apresentado, tendo o Grupo uma melhor formatação para conduzir a execução contratual amplamente exposta.

14. REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. O reajuste ao contrato será concedido somente após a periodicidade mínima de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta com base no entendimento emanado pelo Acórdão 1488/2016-Plenário – TCU.

PMS 364

14.2. Opta-se por tratar do reajuste ou, nos termos da Lei 14.133/2021, sobre o reajustamento em sentido estrito, assim definido pelo artigo 6º, inciso LVIII da Nova Lei como "forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;".

14.3. Deverá ser utilizado um índice que melhor se adeque às especificidades do objeto a ser contratado. Caso não exista índice específico para o objeto a ser contratado poderá ser utilizado o IPCA, que é o termômetro oficial da inflação no brasil. Inclusive, esse é o índice utilizado como critério de correção dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional 95/2016.

14.4. O reajuste se dará conforme Lei nº 14.133/2021, redação do §7º e §8º do artigo 25 e do §4º do artigo 92 da mencionada lei:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato e possíveis prorrogações, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de aquisições e serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: [...]

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerencia e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

16. FORMA DE EXECUÇÃO & PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO E DO PARCELAMENTO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Conforme manifestado anteriormente, o Município solicitará o quantitativo a ser entregue de acordo com a necessidade. Logo, durante a vigência do contrato, a contratada fornecerá o quantitativo requisitado.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue e/ou instalado esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

Serviços em Geral

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

De acordo obviamente com a personalização de cada item disposto neste Termo de Referência. Desde materiais utilizados, artes executadas, projetos e execuções necessárias, para um plano funcionamento do serviço contratado.

17. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Fornecimento parcelado conforme solicitação através da Ordem de Execução dos Serviços, de acordo com a demanda da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	27.811.0032.2.176
Natureza de Despesa	3.3.90.39.99

Fonte de Recurso	170401

PMS FLS. 264 ASS.:

19. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

medições para a realização de pagamento, deverão ser mensais, conforme calendário de atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como rege os incisos V e VI, da Lei de Licitações vigentes.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da prestação;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor da prestação;

c) pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da contratada em substituir o item rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

20.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

20.4. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

20.5. A CONTRATADA poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6. As hipóteses e critérios relativos à extinção contratual se darão conforme Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

21.1 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme especificações constantes do Termo de Referência no que tange ao fornecimento dos serviços apresentados neste Termo de Referência.

21.2 Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

21.3 **Certidão Negativa de Débito (CND)**: Relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

21.4 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**: Comprova o adimplemento trabalhista do licitante;

21.5 **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**: Emitido pela Caixa Econômica Federal;
21.6 **Certidão Negativa de Falência**: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

21.7 **Cartão de CNPJ**;
21.8 **Inscrição Estadual;**

21.9 **Inscrição Municipal**;

21.10 **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;**

21.11 **Certidão negativa de licitante inidôneo;**

21.12 A licitante deverá apresentar a documentação referente ao registro e/ou filiação em confederações e/ou federações de Arbitragem e Cronometragem a nível regional ou superior, no momento da assinatura do Contrato Administrativo, de cada modalidade específica descrita no Objeto deste Termo de Referência, comprovando assinto a plena experiência na gestão de eventos esportivos.

22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

22.1. SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade seguirão conforme item 15 do Estudo Técnico Preliminar.

22.2. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a Subcontratação parcial dos serviços descritos neste Termo de Referência, limitando-se ao percentual exigido pela Lei Federal Nº 14.33/221 e demais normas vigentes.

22.3. GARANTIA CONTRATUAL

Fica a contratada obrigada a apresentar ao Município de Saquarema/RJ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato Administrativo, o comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos moldes do Art. 96, da Lei Federal Nº 14.133/2023.

O prazo de vigência da apólice deve ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato (art. 97, inc. I, da Lei 14.133). O objetivo é garantir que toda a relação contratual esteja coberta pelo seguro-garantia, de modo que eventuais alterações na vigência do contrato principal deverão ser incorporadas à apólice.

22.4 HIPOTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto pelo decurso do prazo nele estabelecido, independentemente do cumprimento das obrigações por ambas as partes. Contudo, há a possibilidade de extinção antecipada, antes do prazo fixado, por motivos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Conforme estipulado pelo art. 14, IV da Lei nº 14.133/21, o contrato pode ser extinto, ainda, se constatado que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público envolvido na contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se for cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dessas pessoas.

23. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

23.1 Nos termos do art. 8 Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.722/2024, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

23.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 59 da Lei 14.133/2021.

23.3 A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
) Examinar os materiais, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor do presente contrato o servidor **Raineri Martins Cunha**, Matrícula: 959956, Fiscal Administrativo o Servidor **Lucas Mee Barros Cavalcante**, Matrícula nº 962003, Fiscal Técnico o servidos Thallis Martinelli dos Santos, Matrícula: 955941, Fiscal Setorial a **servidora Jade Inocêncio da Silva**, Matrícula 931180.

Gestor do Contrato: O gestor de contrato é responsável por acompanhar e gerir o ciclo de vida de um contrato, desde a sua formalização até à sua extinção. O gestor deve assegurar que o contrato é cumprido e que o objeto do contrato é entregue conforme o acordado.

Fiscal Administrativo: O Fiscal Administrativo de contrato será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de um contrato, prestando apoio a gestão contratual, com apoio operacional a tarefas de controle de prazos e devidas formalizações.

Fiscal Técnico: O Fiscal Técnico de contrato será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de um contrato, prestando apoio a gestão contratual, com apoio operacional a tarefas de ocorrências referente ao supracitado contrato, bem como a emissão de notificações pertinentes a execução, prestar apoio ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandem atitudes decisões.

Fiscal Setorial: O Fiscal Setorial será responsável por auxiliar os Fiscais Administrativo e Técnico através do recebimento provisório e definitivo do objeto deste Termo de Referência.

Todos de acordo com o Art. 20, da Lei Municipal Nº 2.722/2024 e Lei Federal Nº 14.133/2021.

PMS FLS. 369 ASS.

24. ANEXO

- Anexo I – Memória de Cálculo
- Anexo II – Memória de Cálculo com Eventos
- Anexo III – Calendário de Eventos – Portal da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

Saquarema, 08 de abril de 2025.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Mat. 949709

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Anexo I

Memória de Cálculo

CATSER (SIMILARIDADE)	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE POR MODALIDADE	QUANT. TOTAL
		GRUPO 01			
18449	1	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	10 (DEZ)	

		pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Beach Soccer.**			
18449	2	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta.	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	170 (CENTO E SETENTA)	

		Modalidade: Futebol de Campo.			
18449	3	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Futvôlei.**	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	10 (DEZ)	
18449	4	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos,	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)		

		cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Futsal.**		10 (DEZ)	
18449	5	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	20 (VINTE)	

		calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Vôleibol**			
18449	6	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Vôlei de Praia.**	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	20 (VINTE)	**300 (TREZENTAS) UNIDADES DE SERVIÇO/EQUIPE**
	7	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)		

18449		de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Frescobal**		5 (CINCO)	
18449	8	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	10 (DEZ)	

		digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Jiu-Jitsu.**			
18449	9	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	5 (CINCO)	

PMS 375

		Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Judô.**			
18449	10	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Natação.**	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	5 (CINCO)	
18449	11	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme,	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	10 (DEZ)	

		súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Canôa Havaiana.**			
18449	12	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	5 (CINCO)	

		recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Ciclismo,**			
18449	13	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Corrida.**	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	5 (CINCO)	
18449	14	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços	DIÁRIA 8 (OITO HORAS)	15 (QUINZE)	

PMS FLS 344

		de fornecimento de equipes de **ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM**, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. **Modalidade: Beach Tennis.**			

PMS FLS 379

A quantidade na prestação de serviços, do fornecimento de equipes para atuarem nas modalidades listadas acima, foram baseadas em partidas e competições esportivas realizadas anualmente no Município, bem como as atividades realizadas no Festival de Verão, onde a cidade recebe esportistas de todo país, para participarem dos jogos, que são atualmente a maior referência de modalidades esportivas na região, em um único período.

Saquarema, 24 de junho de 2025

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Mat. 949709

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

PMS
FLS. 38
ASS.

Anexo II

Memória de Cálculo – Eventos

EVENTOS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
Festival de Verão de Saquarema	20 dias aprox.	Sexta, sábado e domingo
Evento – Cicloturismo da Costa do Sol	2 dias	sábado e domingo
Campeonato de Canoa Havaiana	3 DIAS	A DEFINIR
Campeonato Estadual de Canoa Havaiana - VAA	2 DIAS	18 e 19 de março
Campeonatos Amadores de Futebol de Campo de Saquarema/RJ.	60 DIAS	Abril, Junho, Julho, Setembro e Novembro
TOTAL		

Obs: Quantidade observada por média, de eventos realizados e ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Saquarema, 24 de junho de 2025

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte
Lazer e Turismo
Mat. 949709

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.